



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5516 - Quinta-feira, 1 de junho de 2017
Divulgação: Quinta-feira, 1 de junho de 2017 **Publicação:** Sexta-feira, 2 de junho de 2017

EDIÇÃO EXTRA

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.759, DE 1º DE JUNHO DE 2017, que "declara Luto Oficial no Município de Porto Alegre pelo período de 3 (três) dias pelo falecimento do ex-prefeito de Porto Alegre, Sereno Chaise".

DECRETO Nº 19.759, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2114_ce_192514_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, RICARDO SANTOS GOMES, 1357336/2, do cargo de Secretário Municipal (00000007), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (35000000), a contar de 31/05/2017, através da Portaria 238, de 01/06/2017 (Processo físico 001.003319.15.6 / Processo SEI 17.0.000039082-8).

EDITAIS

Editais

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Fundação de Assistência Social e Cidadania do Município de Porto Alegre (FASC) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A FASC dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso I do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 17.15.000002306-5, visando à formalização de Termo de Colaboração com a Entidade Obra Social Imaculado Coração de Maria (OSICOM), para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade da Rede Própria da FASC nos Abrigos Residenciais Especiais (11 e 12). Considerando as dificuldades enfrentadas na manutenção desse Serviço, a parceria a ser realizada objetiva a garantia da manutenção do atendimento dos adolescentes. O Acolhimento Institucional Especial é provisório e excepcional para adolescentes sob medida de proteção, conforme prevê o art. 98 do Estatuto da Criança e Adolescente, em situação de risco pessoal ou social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Face à iminência da suspensão do serviço próprio e, considerando a necessidade de mantê-lo de forma ininterrupta, garantindo o atendimento pleno dos adolescentes, justifica-se a urgência da dispensa de chamamento público. Cabe ressaltar que a Entidade OSICOM está inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e que o Termo de Colaboração será realizado pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

SOLIMAR AMARO, Presidente da FASC.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Raul Fernandes Viegas

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche, telefone 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248